







Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais para servidores, estagiários e colaboradores do CRP-MA e atendimento ao público por agendamento, dando outras deliberações.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO - CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.871/2021 do Governo do Estado do Maranhão de 20 de julho de 2021 que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado para fins de prevenção e enfrentamento do COVID19, porém flexibiliza as reuniões fechadas ou abertas, considerando as recomendações sanitárias de segurança;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria deste Regional, na 30ª Reunião Ordinária da Diretoria ocorrida em 03 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar o expediente interno do Conselho Regional de Psicologia do Maranhão — CRP-MA com o horário de expediente interno para servidores, estagiários e colaboradores do CRP-MA a partir de 8 de novembro de 2021 em horário normal, ou seja, das 8:00h às 17:00h, respeitando-se o limite da carga horária de cada servidor, estagiário e colaborador e seus turnos de trabalho e o atendimento ao público por agendamento no horário das 9:00h às 16:30h até que a estabilidade da ocorrência de casos do COVID-19 neste estado do Maranhão diminuam consideravelmente e que a maior parte da população esteja devidamente vacinada, momento em que as atividades de atendimento ao público retornarão normalmente.

Art. 2º Os horários estabelecidos nesta portaria e seu conteúdo poderão sofrer alterações a qualquer tempo, entrando em vigor na data de sua expedição, revogando-se todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

São Luís (MA), 4 de novembro de 2021.

Rosana Mendes Éleres de Figueiredo
Conselheira Presidente do CRP-MA

Maria Emília Miranda (Alvares

Conselheira Secretária do CRP-MA





